



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000
CORAÇÃO DE JESUS, MG
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO POR:

Luara Romielle F. Cardoso

DE 17/11/2023 a 17/12/2023

Encerra o Prazo de Reabertura e Homologa os resultados do Cadastro Cultural de Coração de Jesus e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Encerrar o prazo de Reabertura do Cadastro Cultural de Coração de Jesus para proponentes de projetos pleiteantes dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.


Art. 2º Homologar os resultados do Cadastro Cultural de Coração de Jesus, realizados no período de Reabertura, entre os dias 19 de outubro e 16 de novembro de 2023.

Art. 3º O Cadastro Cultural tem como objetivo cadastrar fazedores de cultura e do audiovisual, empresas da área de cultura e audiovisual e demais artistas das diferentes áreas da cultura e audiovisual, residentes no município de Coração de Jesus, como quesito obrigatório para o pleito dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc - PNAB e qualquer outro recurso aplicado pelo município de Coração de Jesus no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, como descentralização de recursos, cujo pleito, por meio dos proponentes, seja via editais ou outros certames, ou projetos, com contrapartida ou não.

Art. 4º Os resultados homologados constam em anexos desta Portaria, conforme resultados obtidos pelo sistema online utilizado para realizar o cadastro e ata da Comissão de Avaliação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 17 de novembro de 2023.


Fernando Elias Oliveira Gomes
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000
CORACÃO DE JESUS, MG
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com


Anexo

Ata de Homologação dos Resultados do Cadastro Cultural de Coração de Jesus realizado no período de Prorrogação de Prazos, entre os dias 19 de outubro e 16 de novembro de 2023.

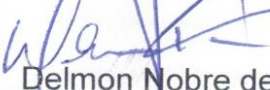
Ata da Reunião de Análise dos Resultados do Cadastro Cultural de Coração de Jesus, dada às 08h (oito horas), do dia 17 do mês de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo, regularmente convocados, e conferida a presença da maioria, o Presidente da Comissão, Sr. Fernando Elias Oliveira Gomes, deu por aberta a sessão, cumprimentando os presentes e apresentado a pauta do dia. Informou que o cadastro Cultural foi publicado pelo Decreto Nº 076/2023, e realizado, entre os dias 04 e 29 de setembro de 2023, através dos links: Cadastro de Pessoas Física: https://docs.google.com/forms/d/16imcBpFiZM6Dz9Laf-guFVe_9kVV6xd4Ma0HnCWX9Ag/edit; Cadastro de Pessoa Jurídica: https://docs.google.com/forms/d/1zY5OIHNyJ0MMMew2Gd_RO3SJi2XkULG8dVI5_53jLYig/edit, e que o mesmo tem como objetivo cadastrar fazedores de cultura e do audiovisual, empresas da área de cultura e audiovisual e demais artistas das diferentes áreas da cultura e audiovisual, residentes no município de Coração de Jesus, como quesito obrigatório para o pleito dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc - PNAB e qualquer outro recurso aplicado pelo município de Coração de Jesus no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, como descentralização de recursos, cujo pleito, por meio dos proponentes, seja via editais ou outros certames, ou projetos, com contrapartida ou não. Portanto, para ter validade como instrumento no pleito dos recursos da Lei Paulo Gustavo, o Cadastro precisa ser aprovado pela Comissão Avaliadora da Lei Paulo Gustavo e homologado pela SMCT. Em seguida apresentou os resultados do cadastro obtido no Prazo de Prorrogação do mesmo, entre os dias 19 de outubro e 16 de novembro, de 2023, conforme definido na Portaria SMCT N 10, de 02 de outubro de 2023, para análise da Comissão. **Realizada a análise, a Comissão Aprovou os resultados do Cadastro Cultural obtido no Prazo de Prorrogação**, conforme apresentados nas planilhas anexas a esta ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e eu, Gilberto Aparecido Soares Medeiros, lavrei a presente ata que será devidamente assinada e publicadã anexa a Portaria de Homologação.

Coração de Jesus, 17 de novembro de 2023.

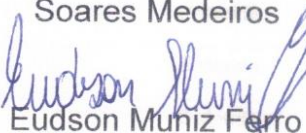

Fernando Elias Oliveira
Gomes


Kiara Daniele
Gonçalves Cardoso


José Carlos Mota


Delmon Nobre de
Souza


Gilberto Aparecido
Soares Medeiros


Eudson Muniz Ferro

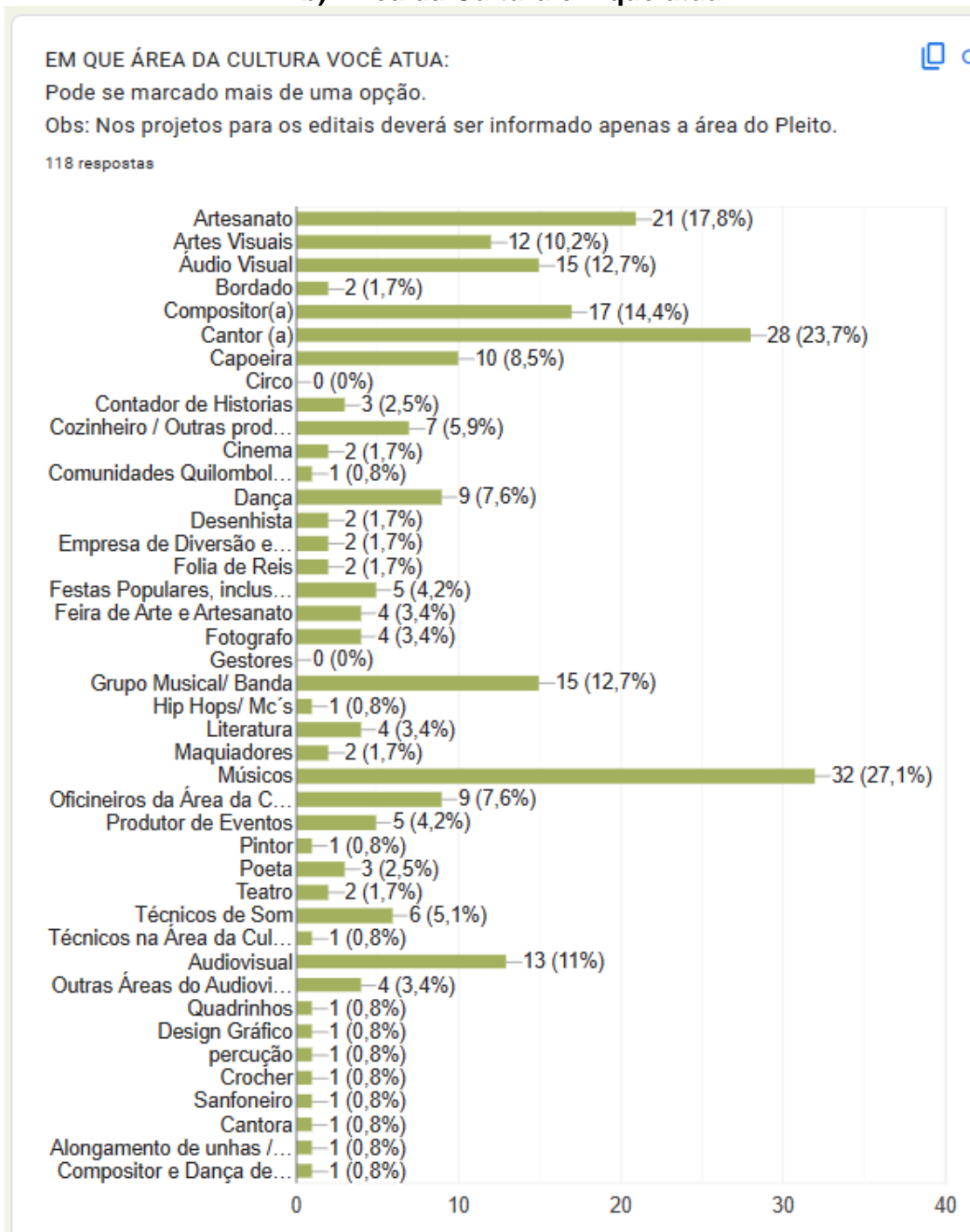
Anexo I da Ata de Homologação dos Resultados do Cadastro Cultural de Coração de Jesus realizado no período de Prorrogação de Prazos, entre os dias 19 de outubro e 16 de novembro de 2023.

a) Nomes dos Cadastrados

N	NOME	NOME ARTÍSTICO/PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
81	Wanderson Ribeiro Batista	Wand Bass	Deferido
82	Farley Silva Santos	Farley Silvas	Deferido
83	Gleison Gonçalves Santos	Gleison Santhos	Deferido
84	Camila Ferreira Amaral	Cammy	Deferido
85	Thamara Lisia De Jesus Ribeiro	Thamara Lisia MakeUp	Deferido
86	Erik Ronan Pereira Da silva	Erik	Deferido
87	Cristiano oliveira peres	Cristiano perez	Deferido
88	Marcos Vinicius Santos Pereira	Bosesco	Deferido
89	Taisse Gonçalves Santos	Taisse	Deferido
90	João Victor Vasconcelos Fernandes de Oliveira	João Victor	Deferido
91	Jeidson Pereira Ribeiro	Jhuly	Deferido
92	Eliê Maria Soares da Silva	Efratha Saboaria	Deferido
93	Vívian Soares Paulino	Vívian Paulino	Deferido
94	GERALDO VILSON DE CARVALHO	VILSON VILOEIRO	Deferido
95	Maria Irene de Carvalho	Irene Carvalho	Deferido
96	Laila Nunes Costa	Laila Nunes NAILS	Deferido
97	Diego Ribeiro Amaro	Diego Ribeiro	Deferido
98	Luciene Oliveira Souto	Luciene Souto	Deferido
99	Jaíne Soares Araújo	Jaíne	Deferido
90	José Rodrigues da Silva	Zé Cloves	Deferido
100	José Ailton Ferreira Mota	Zé Ailton	Deferido
101	REGINALDO NEVES DA ROCHA	REGINALDO NEVES	Deferido
102	VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO	CÉSAR LOPES	Indeferido. Motivo: Cadastro já deferido pela Portaria 10/2023.
103	Elane Lustosa Franco Mota	Elane	Deferido
104	José Roberto Batista de Andrade	Roberto Andrade	Deferido
105	Lara Macedo Santos de Souza	Lara Macedo Santos de Souza	Deferido
106	Virgilio Araújo Veloso	Diu Brother	Deferido
107	Erivelton dos Santos Silva	Sheriff Velthon Santtos	Deferido
108	Anderson Soares Nunes	Anderson Viola	Deferido
109	José Geraldo Gonçalves Farias	Ziza	Deferido
110	Glauber Gabriel Alves Veloso	Glauber Batera	Deferido
111	Nelson Dutra Neto	Nelsinho da zumba hit box	Deferido
112	Luciane Lustosa Franco	Luciane	Deferido
113	Maria Iris Elias de Andrade	Maria Iris	Deferido

114	Fabio Junio Freitas Meireles	Preto	Deferido
115	Leandro Souza Martins	Artesanato do Tio Léo	Deferido
116	Núbia Peixoto Oliveira	Núbia Peixoto	Deferido
117	Thais santana Theóphilo	Thais Artes Digitais	Deferido

b) Área da Cultura em que atua



Anexo II da Ata de Homologação dos Resultados do Cadastro Cultural Resultados do Cadastro de Pessoa Jurídica

a) Nomes dos Cadastrados

N	NOME DA ENTIDADE OU ESPAÇO CULTURAL	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS/CULTURAIS	SITUAÇÃO
18	Forró Imperador	GRUPOS, BANDAS/CONJUNTOS MUSICAIS	Deferido
17	Klebim Moral	GRUPOS, BANDAS/CONJUNTOS MUSICAIS	Deferido
19	Baião de Minas	GRUPOS, BANDAS/CONJUNTOS MUSICAIS	Deferido

b) Áreas da Cultura em que atua

